



OFÍCIO ASGAB/SAP N.º 637/2023

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
D.D Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n- Edifício SEPLAG- 2º andar - Cambéba
CEP: 60.822.325 Fortaleza-CE

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, referimo-nos ao Ofício Circular nº.01/2023/COTRA/CGE, de 31 de janeiro de 2020, atinente à solicitação do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual de Acesso à Informação encaminhamos, tempestivamente, em anexo, o documento requerido para apreciação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará- CGE, conforme orientação do artigo 2º do Decreto nº. 31.199/2013.

Na oportunidade renovamos votos de estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Rafael de Jesus Beserra

Secretário Executivo da Administração Penitenciária do Estado do Ceará

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/20212

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

EXPEDIENTE

Corpo Gestor do Órgão (Portaria nº. 681/2019 DOE de 14 de novembro de 2019)

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: Rafael de Jesus Beserra

Função: Secretário Executivo da Administração Penitenciária

Nome: Aurinete de Almeida Braga

Função: Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Nome: Débora Gonçalves Lages Rebêlo

Função: Ouvidora Setorial da Administração Penitenciária

Nome: Geovana Sousa do Nascimento

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

01 – Introdução

Com o intuito de assegurar o acesso imediato à informação e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação – CGAI/CGE a classificação de dados no seu âmbito de atuação, fica criado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme orientações da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011 e Lei Estadual nº. 15.175/2012) o Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI.

O serviço de acesso à informação tem como objetivo, dentro das setoriais do Governo, atender e orientar o público quanto ao acesso aos dados solicitados; informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas Unidades; e protocolar, documentos e requerimentos, de acesso à informação.

Seguindo orientações do Decreto nº. 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Comitês Setoriais e dos Serviços de Informação ao Cidadão do Poder Executivo Estadual, de acordo com o artigo 6º do referido documento, o Comitê deverá ser composto pelo titular do órgão ou entidade, ou autoridade com subordinação imediata; pelo assessor de desenvolvimento institucional ou cargo equivalente; pelo ouvidor setorial; e por um responsável pelo serviço de informações ao cidadão. Na Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, conforme Portaria nº. 681/2019 DOE 14 de novembro de 2019, o CSAI é formado pelos servidores: **Rafael de Jesus Beserra** – Secretário Executivo da Administração Penitenciária, **Aurinete de Almeida Braga** – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, **Débora Gonçalves Lages Rebêlo** – Ouvidoria Setorial e **Geovana Sousa do Nascimento** - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Em linhas gerais, esclarecemos que o cidadão tem acesso às informações por meio de consultas diretamente à Plataforma Ceará Transparente e demais sítios institucionais na internet e, caso necessite de alguma outra informação, não disponibilizada por esses meios, poderá registrar sua demanda através da Central de Atendimento Telefônico 155 (ligação gratuita), canal de entrada mais utilizado pelo cidadão, diretamente na Plataforma Ceará Transparente, disponível na internet (www.ceartransparente.ce.gov.br, www.transparencia.ce.gov.br e www.acessoainformacao.ce.gov.br), por meio das redes sociais Twitter (@cgeceara), Facebook (@cgeceara) e Instagram (@cgeceara), por e-mail (ouvidoria@cge.ce.gov.br), presencialmente nos Serviços de Informação ao Cidadão (SICs), bem como diretamente na sede dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

Sendo assim, quando a demanda é enviada para esta Secretaria no ato do recebimento, depois de observadas as formalidades legais, haverá encaminhamento do requerimento à área interna competente na apuração dos dados, ocasião em que não sendo possível o envio de resposta de maneira imediata será fornecida dentro do prazo de 20 (vinte) dias, sendo permitida uma única prorrogação por mais 10 (dez) dias.

Oportunamente, elucidamos que caso o conteúdo da solicitação requerida esteja protegido por sigilo, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da Sociedade e do Estado, o requerente após recebimento da negativa pela setorial poderá apresentar recurso ao Comitê Gestor de Acesso à Informação contra a decisão, dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência. O recurso será dirigido ao Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder ou Órgão correspondente, que deverá se

manifestar no prazo de 5 (cinco) dias. Verificada a procedência das razões do recurso, o Comitê Gestor de Acesso à Informação determinará ao Comitê Setorial de Acesso à Informação que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei. Negado o acesso à informação pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação, o requerente poderá recorrer ao Conselho Estadual de Acesso à Informação, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado; ou estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

Com efeito, passamos a apresentação do **Relatório de Gestão da Transparência** que tem como finalidade demonstrar o resultado do trabalho do serviço de informação ao cidadão realizado pela Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, durante os meses de **JANEIRO a DEZEMBRO de 2022**, refletindo, dessa forma, o esforço que a atual gestão tem empreendido para manter a referida Unidade em evidência junto ao seu público alvo.

A apresentação do trabalho seguirá o modelo padrão encaminhado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, sendo dividida em tópicos para uma melhor visualização das informações por parte dos interessados.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2021

Elucidamos que com relação às recomendações pontuadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, inseridas no Relatório de Gestão da Transparência do ano de 2021, esta Secretaria foi recomendada em relação ao fornecimento de maneira imediata das informações requeridas pelos cidadãos (as). Com a finalidade de atendermos a referida recomendação disponibilizada no *site* de agendamento de visitas (visita.sap.ce.gov.br) e na página institucional deste órgão publicação de informações relacionadas as perguntas mais frequentes requeridas pelos cidadãos através do Sistema Ceará Transparente. A atividade irá aumentar a classificação das demandas por meio da transparência ativa. No mesmo sentido com o intuito de assegurar ao público o acesso de maneira ativa aos dados deste órgão, diariamente, são inseridas informações sobre todo o trabalho desenvolvido por esta pasta no site institucional, qual seja: www.sap.ce.gov.br, bem como por meio das Redes Sociais, Facebook: www.facebook.com/SAPCeara, e Instagram: @sapceara.

Destacamos ainda que com o objetivo de disseminarmos a cultura de acesso, periodicamente a Gestão Superior deste Órgão orienta aos servidores sobre a importância de serem executadas atividades cotidianas em observância aos princípios da publicidade e da transparência pública.

03 - Análise das solicitações de informações do período

Apresentaremos a seguir uma análise **quantitativa** das solicitações de informação no ano de 2022, a partir dos relatórios disponibilizados na Plataforma Ceará Transparente, contendo a quantidade de pedidos de informações **recebidos, atendidos, não atendidos, e indeferidos**, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012. Este órgão público recebeu ao todo 220 (duzentas e vinte) manifestações no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, através do Sistema Ceará Transparente, e destas 138 (cento e trinta e oito) solicitações foram enviadas pelo cidadão ao CGAI/SAP diretamente, tendo sido reabertos 12 (doze) pedidos. Das 220 (duzentas e vinte) solicitações de informação recebidas foram

atendidas passivamente 177 (cento e setenta e sete) demandas, e ativamente 27 (vinte e sete), bem como registradas 08 (oito) demandas que não foram atendidas, porque não continham dados claros e precisos, e ainda 01 (uma) demanda indeferida por se tratar de informação sigilosa. Importante ressaltar ainda que através dos dados gerados no relatório estatístico 05 (cinco) demandas não foram classificadas. Acreditamos que isso ocorreu porque foram registradas por tipo diverso de solicitação de informação, ou seja, foram registradas como Ouvidoria, entretanto se tratavam de solicitação de informação, e quando foi feita a mudança de tipo na Plataforma Ceará Transparente, por uma falha do próprio Sistema foi omitida essa classificação.

Os **assuntos mais recorrentes** versaram sobre: Custódia de Presos, Efetivo de Presos no Sistema Penitenciário do Ceará e Estrutura e Funcionamento das Unidades Prisionais. Isto posto pontuamos que o registro de solicitação de informação no tocante a custódia de preso se deu em razão da necessidade de informação sobre a assistência social, médica, jurídica, material, recebimento de cartas, educação prisional e remição. Já sobre o assunto efetivo de presos no Sistema Penitenciário do Ceará as demandas trataram sobre localização de preso por Unidade Prisional, e em relação as solicitações classificadas por estrutura e funcionamento das Unidades Prisionais e Cadeias Públicas, averiguamos tratar-se de dados relacionados ao cadastro de visitas e visitas nas Unidades Prisionais e Estrutura das Unidades Prisionais.

No tocante ao **meio de entrada** das manifestações recebidas por este Comitê Setorial, conforme planilha estatística constatou-se que, dos 220 (duzentos e vinte) pedidos foram encaminhados para o CSAI/SAP, 143(cento e quarenta e três) foram recebidos diretamente pela internet, 77 (setenta e sete) através da Central 155. Assim constatamos que no ano de 2022, 65% dos cidadãos preferiram recorrer à internet para registrarem os seus pedidos.

Com relação à **preferência de resposta** no momento do registro do pedido de informação o cidadão poderá escolher o envio através das seguintes modalidades: Sistema Ceará Transparente, telefone, carta, e-mail, *twitter*, *facebook*, *instagram*, presencial ou *whatsapp*. Em retorno as demandas registradas para o CSAI/SAP observamos que, 14 (quatorze) pessoas optaram em recebê-las através do Sistema, 18 (dezoito) por telefone, 105 (cento e cinco) por e-mail, e 83 (oitenta e três) pelo *Whatsapp*.

Em relação ao **índice de resolubilidade das demandas** (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas) é relevante informar que conforme orientações da Lei nº. 15.175 de 28 de junho de 2012 qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação junto aos órgãos e entidades públicas. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível, e somente não sendo possível conceder a informação de imediato, por indisponibilidade da mesma, o Comitê Setorial de Acesso à Informação deverá em prazo não superior a 20 (vinte) dias remeter o requerimento à área interna detentora da informação para instrução de resposta. Caso não seja possível conceder as informações dentro desse prazo, poderá haver uma única prorrogação por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente. Apenas estando o pedido classificado com sigiloso pelo órgão ou embasado na Portaria nº. 01/2016 é que as demandas poderão não ser atendidas.

Após levantamento feito no Sistema Ceará Transparente (Acesso à Informação), constatou-se que das 220 (duzentas e vinte) manifestações recebidas, 210 (duzentas e dez) foram respondidas em até vinte dias, e

10 (dez) respondidas com prazo de prorrogação de 21 a 30 dias; entretanto o **índice de resolubilidade** neste período foi de 100%.

O **tempo médio de resposta** para retorno ao cidadão foi de apenas 04 (quatro) dias, posto que em razão dos pedidos, algumas vezes é necessário o levantamento dados estatísticos, e dessa forma nem sempre é possível o retorno imediata dos requerimentos.

Em referência à **pesquisa de satisfação dos usuários** é fundamental observar que o cidadão não está obrigado a respondê-la, sendo facultativa tal pesquisa. Nesse sentido, levando em consideração que apenas 36 (trinta e seis) pessoas avaliaram nossos serviços, obtivemos o índice de satisfação de 83% (oitenta e três) por cento.

Por fim, em referência às solicitações de informação que demandaram recurso, durante o ano de 2022, o Comitê Setorial de Acesso à Informação da SAP- CSAI recebeu 05 recursos (575, 621, 694, 700 e 716) do Comitê Gestor de Acesso à Informação.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A principal dificuldade enfrentada no ano de 2022 relacionou-se ao fornecimento de maneira imediata das informações requeridas pelos cidadãos (as); entretanto, com o fito de tornar mais célere e transparente todas as atividades desenvolvidas por este órgão público, disponibilizados no *site* de agendamento de visitas (visita.sap.ce.gov.br) e na página institucional do órgão a publicação de informações relacionadas as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES requeridas pelos cidadãos.

05 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

O principal benefício percebido com a implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI foi o de tornar o cidadão cada vez mais próximo da gestão pública, criando uma cultura de acesso à informação, bem como permitindo que a população participe da gestão pública por meio do controle social.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Inicialmente, no que se refere a este item é fundamental explicarmos brevemente a diferença entre a **transparência ativa**, como sendo aquela em que as informações já estão à disposição ao cidadão no próprio *site* institucional, ao contrário da **transparência passiva**, que as informações ainda serão elaboradas pelas áreas específicas.

Diante do exposto, com a finalidade de melhorarmos os índices de transparência ativa no ano de 2022 constantemente disponibilizamos nos principais canais de acesso dos visitantes e familiares de presos, ou seja, no *site* de agendamento de visitas (visita.sap.ce.gov.br) e na página institucional do órgão a publicação de informações relacionadas as PERGUNTAS MAIS FREQUENTES requeridas pelos cidadãos.

07 – Classificações de documentos

As informações em poder dos órgãos e entidades públicas poderão ser classificadas como informações de interesse público, informações sigilosas e informações pessoais. No caso das informações classificadas como sigilosas terão o acesso restrito temporariamente ao público, podendo ser classificadas como reservadas, secretas e ultrassecretas.

As fichas classificadas como sigilosas, serão tidas como reservadas: sob sigilo durante 05 (cinco) anos; como secretas: sob sigilo durante o prazo de 15 (quinze) anos, e ultrassecretas: sob sigilo durante o prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Nesse contexto, elucidamos que o sigilo de algumas informações é indispensável em razão da imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, tendo em vista que a concessão delas poderia colocar em risco a defesa e a soberania nacional ou a integridade do território nacional; a vida e a segurança da população; prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos de órgãos de segurança pública do Estado; prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico estadual; pôr em risco a segurança de Instituições ou de autoridades estaduais e seus familiares; e comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Sendo assim este Comitê Setorial de Acesso à Informação detém 09 (nove) informações classificadas como sigilosas aprovadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação, estando todos os registros disponíveis no site: <https://www.sap.ce.gov.br/acesso-a-informacao/>, no campo, Relação de Informações Sigilosas.

08 – Considerações Finais

Em 2012, a partir da vigência da Lei de Acesso à Informação, o Estado do Ceará criou um ambiente de transparência que propiciou a participação da sociedade na gestão pública por meio do controle social.

Sob tal enfoque, este Comitê Setorial de Acesso à Informação tem trabalhado disseminando internamente uma cultura de transparência, objetivando a cada dia, atender a todos os cidadãos que buscam por informações públicas de uma maneira mais célere e efetiva.

Durante o ano de 2022 todas as 220 (duzentas e vinte) manifestações recebidas foram respondidas dentro do prazo.

O tempo médio de resposta para retorno ao cidadão, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, foi de 04 (quatro) dias. Destacamos ainda que o CGAI/SAP vem promovendo suas atividades com eficiência nas ações objetivando ofertar ao cidadão resposta mais rápida.

Nesse processo, embora nem sempre tenha sido possível fornecer os dados públicos imediatamente, trabalhamos em 2022, em busca de melhorarmos a satisfação dos usuários dos nossos serviços.

Ademais concluímos registrando que continuaremos pautando nossas ações, em observância ao princípio da eficiência, com a finalidade de alcançarmos os melhores resultados para a gestão pública.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI



Rafael de Jesus Beserra

Secretário Executivo da Administração Penitenciária

Aurinete de Almeida Braga

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento da Administração Penitenciária



Débora Gonçalves Lages Rebêlo

Ouvidora Setorial da Administração Penitenciária



Geovana Souza do Nascimento

Coordenadora Adjunta da Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária e Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC